



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**DECRETO Nº 361
DE 12 DE ABRIL DE 2019**

Declara ponto facultativo o expediente do dia 18 de abril de 2019, no âmbito da Administração Pública Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o art. 286 da Lei nº 53, de 20 de junho de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Riachuelo); e considerando a conveniência e a oportunidade de ser declarado ponto facultativo o expediente do dia 18 de abril de 2019, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, com o objetivo de incentivar, prestigiar e preservar as tradições histórico-culturais e religiosas da população do Município, especialmente no que se refere à Semana Santa,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o expediente do dia 18 de abril de 2019, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Excluem-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no dia 18 de abril de 2019.

Riachuelo, 12 de abril de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

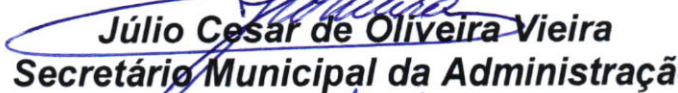

CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL


AS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

DECRETO Nº 361
DE 12 DE ABRIL DE 2019


Júlio Cesar de Oliveira Vieira
Secretário Municipal da Administração


Aldebrando de Menezes Leite
Secretário Municipal de Governo